



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**JULIANE SANTOS FERREIRA**, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº **11.489**:

**Matrícula nº 11.489**      **Livro nº 2-CI**      **Fls.82**      **Data 23/07/2013**      **Ficha: 01**

**Imóvel:** Um Lote de terreno denominado **Lote 2**, localizado na Rua D, Loteamento Sobradinho, Centro, nesta cidade de Capela/SE, com os seguintes limites e confrontações: **frente** para o **leste**, medindo **4,29m**, limitando-se com a Rua Estrada do Sobrado, Loteamento Sobradinho; **fundo** para o **oeste**, medindo **4,25m**, limitando-se com o imóvel pertencente a José Carlos da Silva; a **sul** que é o **lado direito**, medindo **14,90m**, limitando-se com o lote nº 01, e ao **norte** que é o **lado esquerdo**, medindo **15,50m**, limitando-se com a área remanescente; perfazendo uma **área de 64,60m<sup>2</sup>**. *Imóvel desmembrado da matrícula nº 7.924.*

**Proprietário:** **JOSÉ PINTO DE MELO**, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG nº 756.099-SSP/SE e do CPF nº 558.026.645-68, residente e domiciliado no Loteamento Sobradinho, nº 15, nesta Cidade de Capela/SE.

**Registro Anterior:** sob nº 7.924; às fls. 09, do Livro 2-BM, deste Cartório em 31/07/2002.

O referido é verdade dou fé. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida.

**R- 1-11.489: Em 29 de Julho de 2013 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 1º Ofício de Capela/SE, pelo Escrevente Autorizado Jilton Santos Mota, no Livro nº 197, às fls. 117 e verso, em 26 de Julho de 2013, **JOSÉ CLEWERTON DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 2.017.833-6-SSP/SE e do CPF nº 858.138.075-19, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 442, nesta Cidade de Capela/SE, adquiriu de compra pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à **JOSÉ PINTO DE MELO**, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG nº 756.099-SSP/SE e do CPF nº 558.026.645-68, residente e domiciliado no loteamento Sobradinho, nº 15, nesta cidade de Capela/SE, o imóvel constante da presente matrícula. Não houve condições. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 29 de Julho de 2013. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 290,00; FERD: R\$ 58,00; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 348,08. Selo: DA1483169.

**AV. 2-11.489: Em 20 de Agosto de 2013 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procedeu-se a esta Averbação em conformidade com o Artigo 30, VIII, da Lei 8.212/91 combinado com o Artigo 278 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Certidão de Regularização nº 188/2013, datada de 02 de Agosto de 2013, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-Prefeitura Municipal de Capela/SE e na Planta Baixa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Construções Prediais- José Carlos Lima de Alemão, CREA 12722/DT-SE, da **construção residencial do tipo unifamiliar**; localizada a **Rua Estrada do Sobrado, nº 524, Loteamento Sobradinho, Centro, nesta cidade de Capela/SE**; com os seguintes limites e confrontações: **frente** para o **leste**, medindo **4,21m**, limitando-se com a Rua Estrada do Sobrado; **fundo** para o **oeste**, medindo **4,25m**, limitando-se com o imóvel de nº 17, pertencente à José Carlos da Silva; **lado esquerdo** para o **norte**, medindo **12,73m**, limitando-se com o Lote nº 02, de nº 520; e **lado direito** para o **sul**, medindo **12,13m**, limitando-se com o imóvel s/n, pertencente a Orlando farias Santos; perfazendo uma **área construída de 51,94m<sup>2</sup>** e seu respectivo terreno uma **área de 61,45m<sup>2</sup>**; contendo a seguinte caracterização interna: 01 Sala de Estar, 02 circulações, 02 Quartos, 01 WC social e 01 Cozinha. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 20 de Agosto



de 2013. O Oficial, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 155,50; Ferd: R\$ 31,10. Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 186,68. Selo: DA1483761.

**R- 3-11.489: Em 16 de Abril de 2014 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº **233.702.982**; datado de 04 de Abril de 2014, **ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, barbeira, cabeleireira, solteira, não convivente em união estável, nascida em 27/05/1990, portadora da carteira de identidade nº 245651642, emissão de SSP/SE, em 10/07/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 031.000.475-67, residente e domiciliado em Capela/SE, Campo da Aviação, área rural, Cep: 49.700-000, na qualidade de compradora e devedora/fiduciante, **adquiriu de compra** de **JOSE CLEWERTON DE JESUS SANTOS**, brasileiro, vendedor, solteiro não convivente em união estável, nascido em 22/10/1981, portador da Carteira de Identidade nº 2.017.833-6, emissão de SSP/SE em 27/09/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 858.138.075-19, residente e domiciliado em Capela/SE, Avenida Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 49.700-000; tendo como **credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Neopolis/SE, prefixo 2337-X, situada na PCA Mons. Jose M. de Santana, nº 27, centro, Neopolis/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/2860-60, representado por seu procurador substabelecido, **HUMBERTO VIEIRA DE SANTANA FILHO**, brasileiro, bancário e economiário, casado comunhão parcial, portador da Carteira de Identidade nº 0738909106 SSP/BA e do CPF nº 991.598.565-72, residente em Neopolis/SE, nos termos da procuração anexa, doravante designado **CREDOR**; o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1.203,17 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela/SE - Secretaria de Finanças. **No mesmo título, consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia**. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 16 de Abril de 2014. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 218,50; FERD: R\$ 43,70; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 262,29. Guia nº 137140000986. Selo: DA1823982.

**R- 4-11.489: Em 15 de Abril de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº **233.702.982**; datado de 04 de Abril de 2014, **ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, acima qualificada, alienou o imóvel constante da presente matrícula, adquirido em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo: R\$ 400,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 11.621,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 47.979,00 com Recursos Concedidos pelo BB na forma de Financiamento; Origem de Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Valor da Venda do imóvel: R\$ 60.000,00; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 60.000,00; Valor do Financiamento: R\$ 47.979,00; Valor do desconto: R\$ 11.621,00; Valor do financiamento + valor do desconto: R\$ 59.600,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 60.000,00; Sistema de amortização: PRICE; Número de parcelas: 00361; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10; Período de amortização: 10/05/2014 a 10/04/2044; Taxa anual de juros (normalidade): nominal - 5,004% e efetiva - 5,116%; Prestação: 257,56; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação: R\$ 282,56; Data do vencimento do primeiro encargo mensal: 10/05/2014. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 16 de Abril de 2014. O Oficial



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 98,75; FERD: R\$ 19,75; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 118,59; Guia nº 137140000986. Selo: DA1823983.

**AV.5- 11.489: Protocolo 28.839 do dia 26/02/2018 - Em 25 de Abril de 2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO:** Nos termos do requerimento datado de 19 de Fevereiro de 2018 do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 por seu procurador signatário **ADRIANA AKILA DAMASCENO RIBEIRO**, em relação ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº **233.702.982**; datado de 04 de Abril de 2014, lançado no Registro 3 e 4 supra e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação para purgar o débito e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* no valor de R\$ 1.517,46 (mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) pela fiduciária, procede-se a esta averbação de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** pelo valor de R\$ 75.873,15 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos) em nome da Credora Fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 por seu procurador signatário. Ficam arquivados na pasta de documentos da presente matrícula cópias dos seguintes documentos: 1) Requerimento da Fiduciária para averbação da consolidação; 2) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do imóvel objeto da matrícula; 3) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – Guia nº. 101/2018; 4) Certidão de Decurso de prazo. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 25 de Abril de 2018. Oficial registrador, Gabriel Campos de Souza. Custas: Taxa: R\$ 463,10; Ferd: R\$ 92,62; Selo: R\$0,00; Total: R\$ 555,72. Guia: 137180001554. Selo TJSE: 201829578002859 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/3GZJQ9](http://www.tjse.jus.br/x/3GZJQ9).

**AV-6-11.489: Protocolo 28.839 do dia 26/02/2018 - Em 25 de Abril de 2018 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL** - A requerimento do proprietário **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 por seu procurador signatário, averbo, nesta data, a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL** do imóvel objeto da presente matrícula, a saber nº **01080180001003 com endereço à Rua Estrada do Sobrado, nº 524, Loteamento Sobradinho, Centro, nesta cidade de Capela/SE**, ficando arquivado os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos imobiliários da inscrição nº 01080180001003, emitida em 27/03/2018 válido até 26/05/2018, emitida pela Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Capela/SE. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 25 de Abril de 2017. O Oficial Registrador, Gabriel Campos de Souza. Custas: Taxa R\$ 92,26; Ferd: R\$ 18,45; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 110,71. Guia: 137180001554. Selo TJSE: 201829578002860 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/7DHB3](http://www.tjse.jus.br/x/7DHB3).

**AV- 7-11.489 - Em 10 de julho de 2018 - INDISPONIBILIDADE - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE** - Averbo nesta data a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:**

NOME DO INDISPONIBILIZADO	PROTOCOLO/ CNIB	PROCESSO/CNIB	INSTITUIÇÃO	FÓRUM	E-MAIL
---------------------------	-----------------	---------------	-------------	-------	--------



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

BANCO DO BRASIL	201803.1217.00465874-IA-250	0010091132015503003	TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO	MG - JUIZ DE FORA -> MG - 2A.VARA DO TRAB.DE JUIZ DE FORA	fernamm@trt3.jus.br
-----------------	-----------------------------	---------------------	---	---	---------------------

Na forma do art. 16 do **Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade** não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça. Selo TJSE: 201829578004531. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/TP8Y8X](http://www.tjse.jus.br/x/TP8Y8X). O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 10 de julho de 2018. A Escrevente Autorizada, Leiliane da Silva Santos.

**AV- 8-11.489 - Em 12 de julho de 2018 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE** - Averbo nesta data o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:**

Data e hora da pesquisa:	12/07/2018 às 15:09:38
12/07/2018 às 15:09:38	
Número do CNPJ pesquisado	00.000.000/0001-91
Nome	BANCO DO BRASIL SA (DIRECAO GERAL)
Resultado	NEGATIVO
Código HASH	ddfb.a9d6.974f.8a44.2add.77eb.5186.28d7.298c.cc42

Na forma do art. 16 do **Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade** não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça. Fica arquivado: 1) Relatório de Consulta de Indisponibilidade. Selo TJSE: 201829578004687. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/ZBBYKQ](http://www.tjse.jus.br/x/ZBBYKQ). O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 12 de julho de 2018. **O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.**

**AV.9 - 11.489 - Protocolo 29331 do dia 17/09/2018 - Em 26 de Setembro de 2018 - AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO BRASIL S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/001-91, procedo esta averbação para



**CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA**  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

constar que **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 – Edifício sede, em Brasília/DF, neste ato sendo representado por JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES, brasileiro, casado, gerente de relacionamento, portador do RG nº 25.242.359-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 250.210.428-90, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 248 da Lei nº 6.015/73 através do RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, Leiloeiro Oficial, JUCEB nº. 07/065773-4, na Cidade de Salvador/BA, sendo o primeiro em 02/08/2018 e o segundo em 03/08/2018, ambos na cidade de Salvador/BA, sem oferta de quaisquer lances, restando o bem sem arrematação e estando desobrigado o CREDOR - **BANCO DO BRASIL S.A.**, da obrigação de reembolso prevista no § 4º do art. 27 Lei Federal nº 9.514/97. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé.

Taxa	R\$ 92,26	Ferd	R\$ 18,45	Total	R\$ 110,71	Guia	137180003936
Selo TJSE	201829578006662					Acesse	www.tjse.jus.br/x/F3GAH6

Capela, 26/09/2018. O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.

**AV.10 - 11.489 - Protocolo 29331 do dia 17/09/2018 - Em 26 de Setembro de 2018 - AVERBAÇÃO EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO** - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 – Edifício sede, em Brasília/DF, neste ato sendo representado por SILVIO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente de relacionamento, portador do RG nº 58.517.965 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 430.191.702-06, instruído com Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantia Por Alienação Fiduciária datado de **06/08/2018**, procedo esta averbação para constar a **EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO** e o **ENCERRAMENTO DO REGIME JURÍDICO DA LEI FEDERAL 9.514/97** em face da quitação dada pelo **CREDOR BANCO DO BRASIL S.A.**, ao **DEVEDOR ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, já qualificada no R.3, nos termos do parágrafo sexto do art. 27 da Lei nº. 9.514/1997 e dos artigos 195 e 237 da Lei nº. 6.015/1973, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé.

Taxa	R\$ 92,26	Ferd	R\$ 18,45	Total	R\$ 110,71	Guia	137180003936
Selo TJSE	201829578006663					Acesse	www.tjse.jus.br/x/KD8TFH

Capela, 26/09/2018. O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.

- 1. Certifico que a presente certidão NÃO SE DESTINA INTEGRALMENTE a lavratura de instrumentos de alienação ou oneração nos termos do art. 1º, §2º e §3º da Lei nº. 7.433/1985 por se tratar somente de certidão de inteiro teor e NÃO CONTEMPLAR informações sobre ÔNUS REAL de qualquer natureza, constantes do Livro 1 - Protocolo, Livro 3 - Registro Auxiliar e Livro de Registro das Indisponibilidades, devendo ser complementada por CERTIDÃO DE ÔNUS EM GERAL para lavratura de quaisquer instrumentos, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº. 93.240/1986.**
- 2. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.940, de 09 de setembro de 1986.**

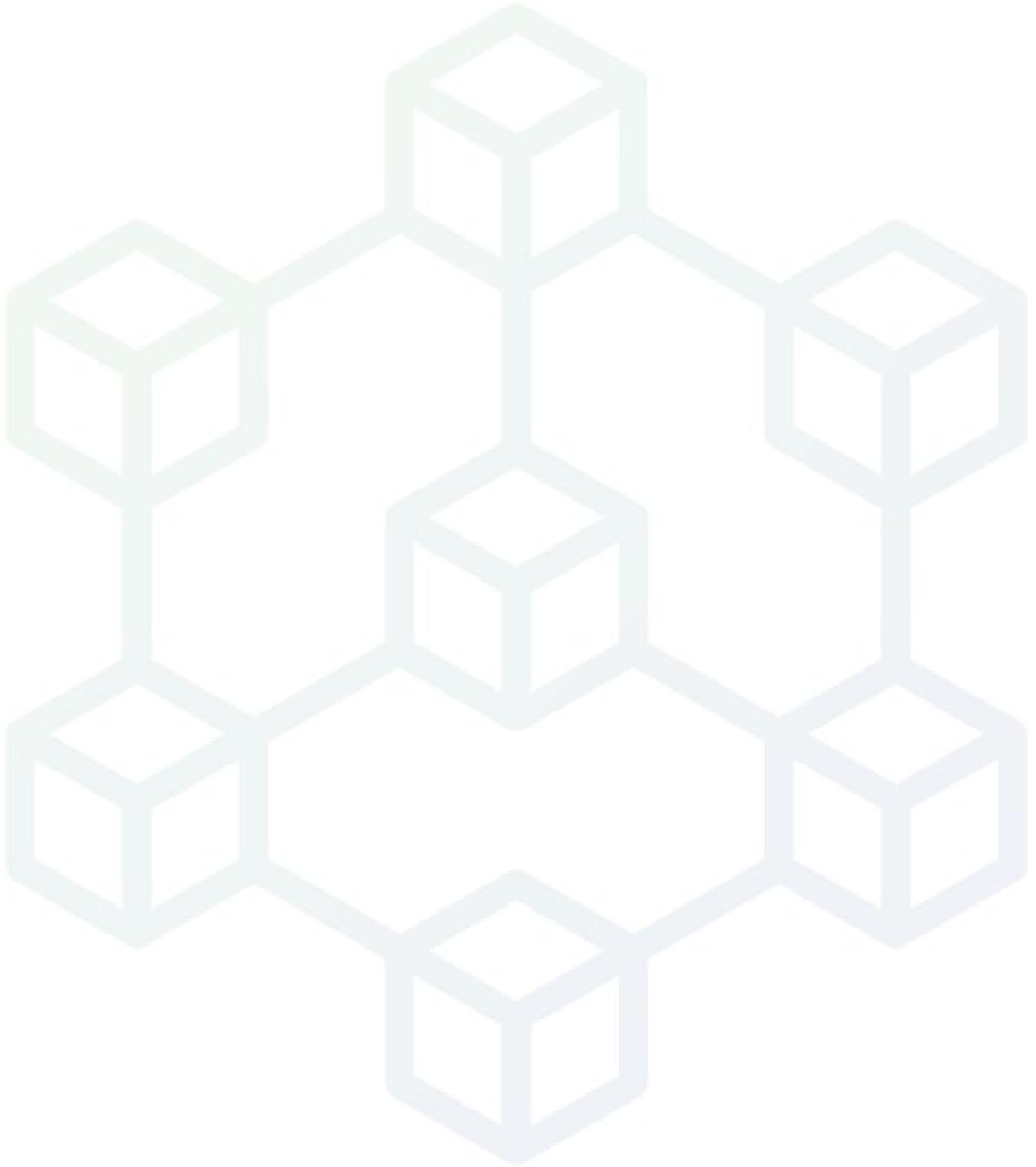
Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, **JULIANE SANTOS FERREIRA**, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

Protocolo CERISE nº: 0320.1903.1018.0008

Guia nº: 137200001011



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

2º Ofício da Comarca de  
Capela

13/04/2020 17:40

<https://www.tjse.jus.br/x/DN9BBD>



202029578002258

CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000